

ANEXO I – ÁREA DA CONCESSÃO



O presente ANEXO descreve a ÁREA DE CONCESSÃO do EDITAL, CONTRATO e CADERNO DE ENCARGOS, abrangendo as áreas autorizadas pela Lei Estadual nº 17.10/2019, apresentadas como:

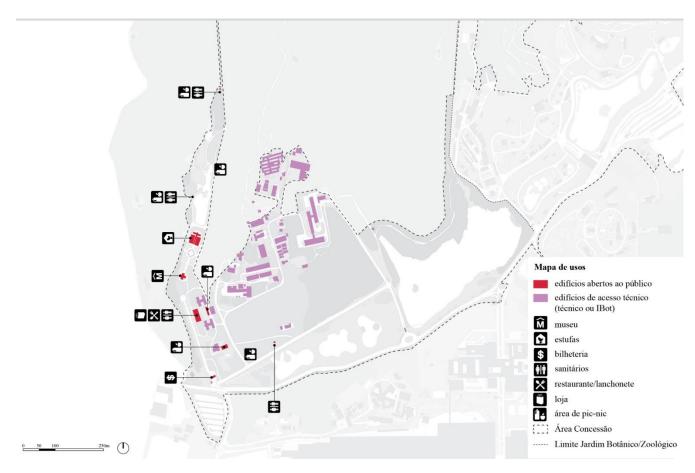
I - ÁREA DA CONCESSÃO-SP: localizada no município de São Paulo, cuja área total estimada é de 109,67 hectares, referente a parte da área do Parque Estadual Fontes do Ipiranga¹;



¹ O Parque Estadual Fontes do Ipiranga (PEFI), no qual estão situados os imóveis do Jardim Botânico e do Zoológico, é uma unidade de conservação de proteção integral (art. 8º, III, c/c art. 11, §4º, da Lei Federal n.º 9.985/2000). De acordo com a Lei do SNUC, "a área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais" (art. 49 da Lei Federal n.º 9.985/2000). Além disso, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal n.º 16.050/2014), situa o PEFI na Macroárea de Preservação dos Ecossistemas Naturais, que, de acordo com o art. 16, §5º e art. 21, §5º do Plano Diretor, pertence à área rural do Município.

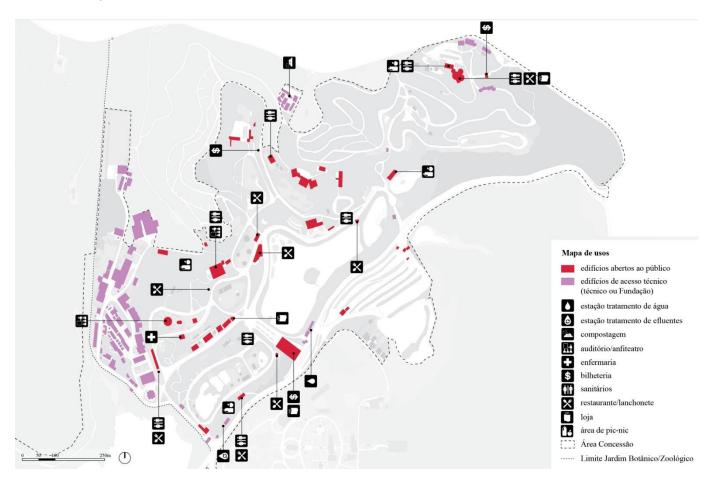


1. Considera-se, para fins do CONTRATO, como JARDIM BOTÂNICO ou SETOR FLORA, a seguinte área com os respectivos usos atuais:





2. Considera-se, para fins do CONTRATO, como ZOOLÓGICO ou SETOR FAUNA, a seguinte área com os respectivos usos atuais:





II – ÁREA DA CONCESSÃO – FAZENDA – Fazenda de Araçoiaba da Serra – parcela abaixo destacada de imóvel localizado no município de Araçoiaba da Serra, cuja área que integrará esta CONCESSÃO é estimada em 542 hectares. O imóvel está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis do Estado sob o nº 2502 como Fazenda de Produção Rural do Zoológico de São Paulo:

